



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Chamamento PÚBLICO	3
Atas de Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.546/2024.

Objeto: Dispõe sobre instituição de distância mínima do perímetro urbano para o plantio de cana-de-açúcar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a distância mínima para a realização do plantio da cultura de cana-de-açúcar no Município de Tanabi.

Art. 2º. Fica expressamente proibido o plantio da cultura de cana-de-açúcar em área com distância inferior a 500 (quinquinhos) metros do limite urbano do Município de Tanabi, em todas as suas extremidades, respeitando os limites com os municípios vizinhos.

Parágrafo único. As áreas limites especificadas no *caput* deste artigo, onde já se encontram plantadas a cultura de cana-de-açúcar, permanecerão com o plantio até o limite máximo de 05 (cinco) anos, contados da entrada em vigor da presente lei, sendo que após esse período deverá ser interrompido o plantio em definitivo.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei caracteriza infração, cuja sanção ao infrator será multa diária de equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente por hectare, dobrada no caso de reincidência, podendo ocorrer a interdição da área a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. As penalidades decorrentes do descumprimento desta Lei incidirão tanto sobre o proprietário da área quanto sobre o responsável pelo plantio, seja ele proprietário, arrendatário, parceiro ou posseiro.

Art. 4º. Para os efeitos de cálculo da distância mínima estabelecida nesta lei deve ser considerado o perímetro urbano assim definido por lei municipal, podendo este limite ser ampliado, sem prejuízo do quanto contido na presente legislação.

Art. 5º. Incluem-se para efeitos desta lei todas as áreas de cultivo que se encontrem em preparação do solo para o plantio, cujos trabalhos deverão ser imediatamente interrompidos, sob pena de incorrer na penalidade fixada no artigo 3º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Dr. Ricardo Cezar Varnier

Procurador Jurídico do Município, respondendo pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 83/2024

Projeto de Lei nº. 58/2024.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.547/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

13.392.0010.2080.0000 - Desenvolvimento de Atividades Culturais, Festivas e de Lazer

Ficha 467 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

Ficha 468 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 28.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.04 - Setor de Educação

02.04.02 - Fundo de Ensino Fundeb

12.361.0005.2017.0003 - Fundeb - Ensino Fundamental - VAAR - Outros

Ficha 126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....

.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 8

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauro Sérgio Cecílio
Diretor de Cultura.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.
Dr. Ricardo Cezar Varnier
Procurador Jurídico do Município, respondendo pela
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 85/2024
Projeto de Lei nº. 88/2024.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.212/2024.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.547/2024, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo
02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
13.392.0010.2080.0000 - Desenvolvimento de Atividades Culturais, Festivas e de Lazer
Ficha 467 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física.....
.....R\$ 7.000,00
Ficha 468 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.....
.....R\$ 28.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.02 - Fundo de Ensino Fundeb
12.361.0005.2017.0003 - Fundeb - Ensino Fundamental - VAAR - Outros
Ficha 126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....
.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de setembro de 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Mauro Sérgio Cecílio
Diretor de Cultura.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Mun. de Finanças Públicas e Orçamento.
Dr. Ricardo Cezar Varnier
Procurador Jurídico do Município, respondendo pela
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA DE TANABI

PROCESSO 160/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - EM ÁREAS PERIFÉRICAS DA CIDADE DE TANABI

Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais nas áreas periféricas da cidade de Tanabi. Período de inscrição: presencialmente de 25/10/2024 a 08/11/2024, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00. Os documentos deverão ser entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura sito a Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - Tanabi/SP. Pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital, poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br, o qual não suspenderão os prazos previstos no certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@tanabi.sp.gov.br, junto a Diretoria Municipal de Cultura. O edital na íntegra está disponível no site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 23 de outubro de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

PREFEITURA DE TANABI
AVISO PROCESSO 159/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 4 de 8

Nº 03/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto: Premiação de agentes culturais (artistas individuais, duplas, grupos e coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, observadas as categorias descritas no Anexo I do Edital. Período de inscrição: presencialmente de 25/10/2024 a 08/11/2024, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00. Os documentos deverão ser entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura sito a Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - Tanabi/SP. Pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital, poderão ser realizados de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. O qual não suspenderão os prazos previstos no certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo email cultura@tanabi.sp.gov.br, junto a Diretoria Municipal de Cultura. O edital na íntegra está disponível no site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 23 de outubro de 2024.

Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 5 de 8

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000154/24

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 84

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de rádios comandos que serão destinados ao SAET, conforme termo de referência.

Na data de 25 de outubro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	272.197.148-40	29.544.837-4
4381	30/01/2024	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
4381	30/01/2024	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	315.167.478-01	493725611

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAIMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
	SANELEV SANEAMENTO LTDA	EPP	46.909.617/0001-25	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	012.001.133	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500	UN	8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Motivo: Proposta não informada.			
2	012.001.134	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MW/3000	UN	8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Motivo: Proposta não informada.			
3	012.001.135	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000	UN	8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Motivo: Proposta não informada.			
4	012.001.133	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500	UN	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Motivo: Proposta não informada.			
5	012.001.134	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MW/3000	UN	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado
Item	Código	Motivo: Proposta não informada.			
6	012.001.135	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000	UN	2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Lance
		SANELEV SANEAMENTO LTDA		0,00	0,00Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
PropONENTE / Fornecedor		
LIC001		Empresa sediada local ou regionalmente
SANELEV SANEAMENTO LTDA	EPP	Sim
		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:00:50)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:01:07)

Bom dia srs lics



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 6 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:02:41)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:17)
Lote / Item: 1 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:25)
Lote / Item: 2 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV3000
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:25)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:31)
Lote / Item: 3 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:31)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:55)
Lote / Item: 4 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:55)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:01)
Lote / Item: 5 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV3000
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:01)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:14)
Lote / Item: 6 - MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:08:36)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:17)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:17)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:25)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:25)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:31)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:31)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:55)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:03:55)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:01)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:01)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

Lote / Item 6
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:14)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/10/2024 09:04:14)
Motivo: não existem propostas válidas para este item

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 7 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn.	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	012.001.133	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500	0,00	UN8 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item
2	012.001.134	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MW/3000	0,00	UN8 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item
3	012.001.135	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000	0,00	UN8 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item
4	012.001.133	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV1500	0,00	UN2 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item
5	012.001.134	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MW/3000	0,00	UN2 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item
6	012.001.135	MODULO DE TRANSCEPÇÃO MWV8000	0,00	UN2 Fracassado Deserto não existem propostas validas para este item

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	SANELEV SANEAMENTO LTDA	EPP	andre ricardo viola	Apto à Negociação

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: 272.197.148-40
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: 184.580.398-18
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 8 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: 315.167.478-01
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4381 DE 30/01/2024

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a375-7acf-da0f-86bb-84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1142, ano VI, veiculado em 25 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 25/10/2024 às 10:30:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a375-7acf-da0f-86bb-84>